



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 81 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, O USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO FÁBIO MAROTTA DURANTE O PERÍODO DE 08/03/2026 A 03/05/2026 DE MARÇO DE 2026, PARA RELIZAÇÃO DA COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL ADULTO 2026”.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver público devidamente justificado;

Considerando os termos do Art. 122, § 4º da Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo que prevê que a autorização poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita por portaria, para atividades de uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo e improrrogável de noventa dias, salvo se destinada formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Considerando os termos específicos da Lei Municipal nº 943 de 26 de julho de 2017, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Estádio Municipal Prefeito Fábio Marotta ao Dorense Esporte Clube e dá outras providências”;



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

Considerando especialmente os termos do art. 2º da Lei 943/2017 que prevê;

*“Art. 2º Fica, ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a exploração da venda de ingressos, de placas de publicidade e demais dependências do estádio para comercialização de produtos”.*

### RESOLVE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Município de Dores do Turvo, Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, por seu representante legal, o prefeito **kallil Dahier Moreira Cunha**, a seguir nomeada **PREFEITURA**, e de outro lado, **Dorense Esporte Clube**, associação esportiva inscrita no CNPJ nº 00.058.227/0001-98, com sede na Rua Umbelina Marotta, n 143, Centro, Dores do Turvo, doravante denominado autorizado, tem entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a realização da Copa Integração Regional Adulto 2026 e os termos das Leis Municipais 943/2017 e 632/1994, fica autorizado ao Dorense Esporte Clube, ora autorizado, a título precário e gratuito, o uso do Estádio Municipal Fábio Marotta entre entre os dias dia 08/03/2026 a 03/05/2026 para realização do evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A permissão ora ajustada, poderá ser prorrogada de acordo com a duração do campeonato previsto neste termo.

§ 1º Fica autorizada a exploração da venda dos ingressos, de placas de publicidade, e exploração da comercialização de bebidas e comidas no



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

## **Estado de Minas Gerais**

Estádio Municipal para fins de custeio do Dorense Esporte Clube, nos termos da Lei Municipal 943/2017.

§ 2º O autorizado obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

§ 3º Ficará a cargo do Autorizado o pagamento de taxas e despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

§ 4º Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o autorizado a desocupar a área, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 5º O autorizado deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança e aviso à Polícia Militar sobre o evento.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 10 de março de 2026.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
Prefeito do Município de Dores do Turvo